

LEI Nº 2398, DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências.”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial a seguir relacionado no orçamento do Município para o Exercício de 2026, com as seguintes classificações:

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.69.1012- Urbanismo/Infraestrutura Urbana - ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMAS DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00.00.00-1.700 - Obras e Instalações.....R\$ 1.010.635,43

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.69.1012- Urbanismo/Infraestrutura Urbana - ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMAS DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00.00.00-1.500 - Obras e Instalações.....R\$ 29.172,00

Total.....R\$ 1.039.807,43

Art. 2º - Para dar atendimento da alteração orçamentária que trata o Art. anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art.1º,§. Incisso II da Lei 4.320/64)

1.700.3110.0700 Outras Transf. De convênios ou instrumentos congêneres da UNIÃO transferência.....R\$ 1.010.635,43

Excesso de Arrecadação (Art.1º,§. Incisso II da Lei 4.320/64)

1.500.0000.0500 Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 29.172,00

Total.....R\$ 1.039.807,43

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 31 de março de 2026.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE
Secretária Municipal da Administração e Planejamento